

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 284/89

Dispõe sobre considerar de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional de Eldorado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Eldorado, Est<u>a</u> do de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono em Lei o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos 'moradores do Conjunto Habitacional de Eldorado-MS; ins-'crito no C.G.C. M.F. sob o nº 03470473/0001-40, matriculada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos des ta Comarca de Eldorado sob o nº 027 no livro A-l, folhas 45 verso a 48 de 06 de outubro de 1.988.
- Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar verbas 'da Assistência Social, bem como donativos à referida 'Associação de Moradores.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 12 de Março de 1.989.

Prefeito Municipal